



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 3/95

Acta da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

Aos oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco reuniu no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, António da Cunha Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº 18 do Decreto-Lei nº 442/91, de 19 de Novembro, foi estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 8 de Fevereiro de 1995, que inclui os seguintes assuntos:

1. Pedidos de Cotação:

Nº 8/95 - Roupa e Calçado

Nº 9/95 - Tubo PVC Ø 63 de 8 Kg pressão e Acessórios

2. Adjudicação definitiva da Obra de remodelação de um edifício, integrado na área de animação e lazer nomeadamente no edifício A - para recepção, que fica situado na Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.

3. Adjudicação definitiva da Obra de remodelação de um edifício, integrado na área de animação e lazer nomeadamente no edifício B - para instalação de sanitários e apoios, que fica situado na Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.

4. Adjudicação Provisória da Empreitada do “Melhoramento do Regadio do Palmeiro” - Manteigas.

5. Subsídios:

- Junta de Freguesia de Sameiro

- Clube Rota Serra 4x4

- Externato Nossa Senhora de Fátima

- Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda

- Associação Desportiva de Manteigas

6. Ofício nº 66 do Centro de Saúde de Manteigas, em que solicita a aplicação de bombas de cloro no abastecimento público de água em Sameiro.

7. Concurso Europeu “ Cidades e Vilas Floridas “

8. Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa

9. Regime de Prestação de Serviço do Presidente da Câmara

10. Normas Regulamentares de Abertura de Concursos de Ingresso e Acesso no Quadro de Pessoal

11. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual

12. Autos de Medição

13. Estrada Nacional 232



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

14. **Auto de Entrega de Instalações de Serviço Público, referente às Infra-Estruturas Eléctricas do Loteamento do Souto Grande e Rua A**
15. **Trabalhos a mais na Empreitada de Infra-Estruturas Eléctricas do Loteamento do Souto Grande**
16. **Adjudicação do Ripper para a máquina de lagartas (catterpillar) à firma Louritex, Lda. com sede em Lourinhã pelo valor de 120.000\$00**
17. **Adjudicação à firma Direitos, Lda. de peças de origem Mercedes para a viatura Mercedes matrícula BI-08-38 pelo valor de 247.727\$00**
18. **Pedido de subsídio formulado por Nuno Manuel Matos Soares para deslocação à Guarda para frequência do 12º Ano - Disciplina de Matemática**
19. **Pedido de indemnização pelos prejuízos causados na viatura Fiat matrícula PH-87-93 do Senhor Pedro Miguel Alves Registo**
20. **Concurso Público para adjudicação da Empreitada do Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª. Fase.**
21. **Informação dos assuntos tratados por delegação**

Pedidos de Cotação:

Foram presentes os pedidos de cotação a seguir designados, tendo a Câmara Municipal, depois de observadas as formalidades legais no que respeita à abertura das propostas e depois de verificar terem sido consultadas no mínimo cinco Firmas, deliberado, por unanimidade:

Pedido de Cotação Nº 8/95 - Roupa e Calçado

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as seis Firmas da especialidade a saber:

Ricardo Massano Rabaça, com sede em Manteigas; Beniveste, com sede em Mangualde; Comeal, com sede na Guarda; J. M. Bello, Lda., com sede na Amadora; Luvafat, com sede no Porto e António Manuel Pires Dias Quináz com sede na Guarda, conforme o nosso nº 13/57, datado de 2 do mês de Janeiro findo.

Das Firmas referidas apenas quatro apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- Benilde, com o preço de trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta escudos (375.450\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.
- Ricardo Massano Rabaça, com o preço de quinhentos e trinta e sete mil e quarenta escudos (537.040\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.
- Comeal, com o preço de trezentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três escudos (366.723\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.
- Luvafat, com o preço de duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa escudos (224.590\$00), acrescido do I.V.A. a 17%, somente para o fornecimento de calçado e luvas.

A Câmara Municipal, após análise das propostas, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à Firma Comeal, com sede na Guarda, pelo valor de trezentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três escudos (366.723\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.

Pedido de Cotação Nº 9/95 - Tubo PVC Ø 63 de 8 Kg pressão e Acessórios.

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as cinco Firmas da especialidade a saber:

Matos, Martins & Lopes, Lda., com sede em Manteigas; Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas; João Lucas Leitão, com sede em Manteigas; José Manuel Pombo Batista,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

com sede em Manteigas e Alfredo Silva com sede na Guarda, conforme o nosso ofício nº 194/57, datado de 27 do mês de Janeiro findo.

Das Firmas referidas apenas três apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- Matos, Martins & Lopes, Lda., com o valor de cento e sessenta e um mil duzentos e trinta escudos (161.230\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.
- Dicrafel, Lda., com o valor de cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito escudos (169.648\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.
- José Manuel Pombo Batista, com o valor de cento e oitenta e dois mil e vinte escudos (182.020\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.

A Câmara Municipal, após análise das propostas, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à Firma Matos, Martins & Lopes, Lda., com o valor de cento e sessenta e um mil duzentos e trinta escudos (161.230\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.

Adjudicação definitiva da Obra de remodelação de um edifício, integrado na área de animação e lazer nomeadamente no edifício A - para recepção, que fica situado na Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.

Foi presente a Garantia Bancária N/Nº. 120195501365, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 20 do mês de Janeiro findo, representativa da caução definitiva da obra em referência do montante de seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis escudos (672.696\$00).

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º. Adjudicar definitivamente à Firma Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas, pelo valor da sua proposta, no montante de treze milhões quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e dezoito escudos (13.453.918\$00), a execução da empreitada da obra de remodelação de um edifício, integrado na área de animação e lazer nomeadamente no edifício A - para recepção, que fica situado na Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.

2º. Conceder ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a outorga e assinatura da escritura do respectivo contrato de adjudicação;

3º. Autorizar, desde já, o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido;

4º. Aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Adjudicação definitiva da Obra de remodelação de um edifício, integrado na área de animação e lazer nomeadamente no edifício B - para instalação de sanitários e apoios, que fica situado na Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.

Foi presente a Garantia Bancária N/Nº. 120195501372, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 20 do mês de Janeiro findo, representativa da caução definitiva da obra em referência do montante de um milhão setenta mil novecentos e trinta e cinco escudos (1.070.935\$00).

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1º. Adjudicar definitivamente à Firma Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas, pelo valor da sua proposta, no montante vinte e um milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete escudos (21.418.697\$00), a execução da empreitada da obra de remodelação de um edifício, integrado na área de animação e lazer nomeadamente no edifício B - para instalação de sanitários e apoios, que fica situado na Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2º. Conceder ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a outorga e assinatura da escritura do respectivo contrato de adjudicação;

3º. Autorizar, desde já, o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido;

4º. Aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Adjudicação Provisória da Empreitada do “Melhoramento do Regadio do Palmeiro” - Manteigas.

Na sequência da deliberação camarária de 25 de Janeiro findo, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, deliberou, por unanimidade:

1º. Adjudicar, provisoriamente, a execução da empreitada supra referenciada, pelo valor de cinco milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta escudos (5.174.830\$00), ao empreiteiro António Batista Biscaia, com sede em Sameiro-Manteigas.

2º. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.

3º. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois escudos (258.742\$00), nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

4º. Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Subsídios:

- **Junta de Freguesia de Sameiro**
- **Clube Rota Serra 4x4**
- **Externato Nossa Senhora de Fátima**
- **Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda**
- **Associação Desportiva de Manteigas**

Após análise dos pedidos formulados pelas Entidades supra referenciadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- Cento e vinte e dois mil escudos (122.000\$00), pelo transporte de areia e pedra para serviços a efectuar pela Junta, correspondentes a construção do muro do Cemitério, havendo a necessidade urgente de se efectuarem estes transportes.

- Ao Clube Rota Serra 4X4, atribuir um subsídio, após serem fornecidos a esta Autarquia esclarecimentos, designadamente, sobre o trajecto a efectuar neste Concelho.

- Ao Externato Nossa Senhora de Fátima, atribuir um subsídio, depois da apresentação de documentos de despesa de transporte do Externato para Sameiro relativo a 6 alunos.

- Vinte mil escudos (20.000\$00), ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, para comparticipação de despesas com os Doentes Alcoólicos do Distrito da Guarda.

- Dois milhões de escudos (2.000.000\$00), à Associação Desportiva de Manteigas em adiantamento por conta do Protocolo que vai ser presente à próxima reunião camarária.

Ofício nº 66 do Centro de Saúde de Manteigas, em que solicita a aplicação de bombas de cloro no abastecimento público de água em Sameiro.

- Presente o ofício supra referenciado, e sobre o assunto versado e de acordo com a análise detalhada dos resultados bacteriológicos da água de abastecimento público da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

rede da Freguesia de Sameiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que antes de serem adquiridas as bombas de cloro, fosse solicitado um Parecer sobre o assunto à Subregião de Saúde da Guarda, sobre este assunto.

Concurso Europeu “ Cidades e Vilas Floridas “

- Presente o ofício nº 3389, datado de 26 de Janeiro findo, da Direcção-Geral do Turismo, em que envia o Regulamento do Concurso Europeu "Cidades e Vilas Floridas".

A Câmara Municipal, após análise do Regulamento, deliberou, por unanimidade, não candidatar-se ao Concurso.

Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa.

- A Câmara Municipal deliberou tornar público que aceita proposta, em carta fechada e lacrada, até ao dia 21 do mês de Março do ano em curso, para a concessão da exploração, pelo período de um ano, de um Posto de Venda para artigos regionais e de artesanato, construído por esta Câmara na Fonte Santa, para esse fim específico, nas seguintes condições:

1º. Venda única de artigos regionais, de artesanato, refrigerantes e cerveja, a funcionar só e exclusivamente no lugar delimitado apenas na casa do Posto de Venda;

2º. As propostas devem indicar o valor da renda anual, sendo a base, fixada em duzentos e quarenta mil escudos (240.000\$00), pagos em mensalidades;

3º. A renda é paga mensalmente, até ao dia 20 de cada mês;

4º. O não cumprimento de qualquer das presentes condições e nomeadamente a venda no referido local de quaisquer artigos que não os indicados em 1º., cominarão para o concessionário a rescisão da concessão.

5º. O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa".

Regime de Prestação de Serviço do Presidente da Câmara.

- O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, referiu que não poderá deixar de lavrar o seu protesto pelo facto do Parecer da Comissão de Coordenação da Região Centro, sobre o assunto "Presidente da Câmara - Exercício de actividade privada como sócio-gerente, sem remuneração", não ter sido presente, quando recebido, ao Executivo, uma vez que havia sido solicitado pela Câmara Municipal sob sua proposta.

Após o convite formulado pelo Senhor Presidente, para consultar o seu processo individual, tomou conhecimento deste parecer e das conclusões que a Comissão de Coordenação emite, sobre o exercício de actividades, como sócio-gerente por pacto-social de 3 Firmas.

O Parecer elaborado pela Jurista, Maria José Castanheira Neves, da C.C.R.C., que refere nomeadamente nas conclusões que o Presidente da Câmara pode exercer actividades privadas qualquer que seja, devendo obrigatoriamente ser comunicado tal actividade ao Tribunal Constitucional e à Assembleia Municipal respectiva, de acordo com o estabelecido nos artigos 6º e 10º da Lei nº 64/93 de 26/8, e que os Eleitos Locais que cumulativamente com as funções Autárquicas exerçam actividade privada, ainda que não remunerada, recebem apenas 50% do valor base da remuneração a que teriam direito dado o prescrito na alínea b), do nº1, do artigo 7º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho. Face a estas conclusões considerou o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, que efectivamente a Câmara se encontra numa situação de ilegalidade, na medida em que não foi comunicada à Assembleia Municipal a questão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do exercício de outras actividades do Senhor Presidente, e sobre este assunto solicitou os esclarecimentos necessários.

- O Senhor Presidente, sobre esta matéria, informou que, como consta do seu processo, estão arquivadas fotocópias das actas das Assembleias das Firms, e respectivos Registos em que estão averbadas as renúncias de sócio-gerente. Ainda nesta questão e de acordo com o Código que regulamenta estas circunstâncias, no seu artigo 258 diz que "A renúncia de Gerentes deve ser comunicada por escrito à Sociedade e torna-se efectiva oito dias depois de recebida a comunicação". A confirmar à sociedade que efectivamente as deliberações produzem efeitos e que a sua função de gerência cessou, estão os registos produzidos na Conservatória do Registo Comercial, de que foram remetidas fotocópias, para complemento do processo à C.C.R.C., aguardando-se uma posição desta, pelo que o processo estava e está pendente. Só o facto de se manter pendente fez com que o Parecer da C.C.R.C. não fosse transmitido ao Executivo.

- Em subsequência, o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, face ao teor do esclarecimento complementar de 20/9/94 da C.C.R.C. ao referido parecer, onde é referido que no caso do pacto-social das três firms em questão prescrever expressamente que o Senhor Presidente é gerente, as deliberações das assembleias gerais destituindo-o de gerente não produzem quaisquer efeitos legais, sendo meras intenções, apresentou uma proposta em que devia ser enviado todo o processo à Procuradoria Geral da República, para esclarecimento do assunto.

Posta à votação, o Senhores Vereadores José Abrantes Serra e José Manuel Saraiva Cardoso, votaram contra. O Senhor Vereador António da Cunha Direito absteve-se. O Senhor Presidente não participou na discussão e votação por este assunto lhe dizer directamente respeito.

- Foi então deliberado que, como o processo está pendente na C.C.R.C., se aguardasse a posição da Comissão sobre este assunto, em definitivo.

Normas Regulamentares de Abertura de Concursos de Ingresso e Acesso no Quadro de Pessoal.

Sobre este assunto o Senhor Presidente informou o Executivo que o Decreto-Lei nº52/91, de 25 de Janeiro, conferia à Câmara Municipal competência sobre esta matéria.

Com a Lei nº 18/91 de 12 de Junho, esta matéria foi transferida para a exclusiva competência do Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº. 52.

Segundo este entendimento o Presidente da Câmara é, actualmente, o único detentor de competência para: nomear, contratar, exonerar, autorizar transferências, sobre o pessoal.

- O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, leu um extracto da acta da Assembleia Municipal, em que o Senhor Presidente, informava esta Assembleia, que no caso concreto do Operador de Sistema de Informática o processo seria controlado pela Assembleia. Assim não aconteceu e estranha o facto de que nem o próprio Executivo tivesse conhecimento que o concurso já tivesse sido aberto e as provas já efectuadas.

- Após análise e ponderação do assunto, conclui-se que é da competência própria do Presidente da Câmara, de conformidade com a Lei nº 18/91 de 12 de Junho, a abertura de concursos de ingresso e acesso no quadro de pessoal da Autarquia.

Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual.

Foi presente a circular nº 11/95, de 1 do mês em curso, da Associação Nacional de Municípios Portugueses em que solicita o envio da quota anual, de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

alínea b) do nº 4 do artº 3º dos Estatutos da A.N.M.P. e conforme as alterações efectuadas no IX Congresso ao artigo 33º alínea a) o qual se cifra em quatrocentos e trinta mil escudos (430.000\$00).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à liquidação.

Autos de Medição.

A Câmara Municipal deliberou, homologar as medições de trabalhos, constantes dos autos a seguir designados, autorizando, desde já o seu pagamento:

Auto nº 7/95, da quantia de dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito escudos (2.687.888\$00), relativo à empreitada da Ponte das Lameiras - Manteigas, adjudicada à Firma LUSECA - Sociedade de Construções, S.A..

Auto nº 8/95, da quantia de dois milhões três mil e quarenta escudos (2.003.040\$00), relativo à empreitada de Calçetamento da Rua de São Lourenço à Escola C+S - Manteigas, adjudicada ao empreiteiro Augusto de Pina.

Estrada Nacional 232.

Na sequência dos ofícios desta Autarquia, enviados à Direcção de Serviços Regionais de Estradas do Centro, sobre o projecto da E.N. 232, foi recebido um fax datado de 27 de Janeiro findo, em que informa que o estudo foi adjudicado ao Gabinete N.L.M.,Lda., com o prazo de execução de 4 meses e que de acordo com as especificações que serviram de base à consulta, pretende-se implementar um perfil transversal tipo 1.0 + 6.0 + 1.0, à custa de algumas correcções de traçado, e que contando ter elementos disponíveis do traçado num curto espaço de tempo, se realizará uma reunião com esta Câmara durante o mês em curso.

- A Câmara tomou conhecimento do teor do fax e manifestou a preocupação do traçado ser devidamente corrigido.

Auto de Entrega de Instalações de Serviço Público, referente às Infra-Estruturas Eléctricas do Loteamento do Souto Grande e Rua A.

Presente o ofício nº 1263 de 27 de Janeiro findo, da CENEL - Electricidade do Centro, S.A., em que solicita o Auto de Entrega das infraestruturas eléctricas supracitadas.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, elaborar o respectivo Auto que para os devidos efeitos a seguir se transcreve:

AUTO DE ENTREGA DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

---Câmara Municipal de Manteigas, com sede em Manteigas, na Rua 1º de Maio, representada por José Manuel Custódia Biscaia, na qualidade de Presidente da Câmara, tendo construído directamente as instalações, situadas no Loteamento do Souto Grande e Rua A, freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas, conforme planta de localização e desenhos anexos, faz por este meio a sua entrega à CENEL, S.A. - Centro de Distribuição Seia, para que fiquem integradas no património desta, de cujo imobilizado passarão a fazer parte.

Para efeitos de comparticipação nos custos das instalações referidas deverá ser considerado o valor total de dois milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e dezoito escudos (2.838.518\$00).

A presente entrega é feita sem quaisquer reservas, ónus ou encargos para a CENEL, S.A. - Centro de Distribuição Seia.

Trabalhos a mais na Empreitada de Infra-Estruturas Eléctricas do Loteamento do Souto Grande.

Foi presente a proposta para a realização de Trabalhos a mais devidos a alterações no Loteamento do Souto Grande, da Firma Egitécnica, Lda., adjudicatária da empreitada, cujo valor é do montante de cento e dois mil e novecentos escudos (102.900\$00).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal, apreciou a proposta e deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de Trabalhos a Mais e o valor da mesma.

Adjudicação do Ripper para a máquina de lagartas (catterpillar) à firma Louritex, Lda. com sede em Lourinhã pelo valor de 120.000\$00.

Estando ao serviço desta Autarquia, uma máquina de lagartas que foi emprestada pelo Instituto Florestal, para a realização de abertura de vários caminhos neste Município, e no trabalho diário da mesma, o ripper partiu. Constatando-se que a peça é necessária, para a máquina poder continuar os trabalhos e não havendo conserto para a mesma, foi solicitado à Firma Louritex, Lda., com sede em Lourinhã, para fazer o ripper para a máquina, cujo valor é de cento e vinte mil escudos (120.000\$00).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Louritex a fabricação da peça, e autorizar desde já, o seu pagamento.

Adjudicação à firma Direitos, Lda. de peças de origem Mercedes para a viatura Mercedes matrícula BI-08-38 pelo valor de 247.727\$00.

Encontrando-se avariada a viatura Mercedes ao serviço desta Câmara, e havendo necessidade urgente da viatura, para o transporte dos lixos para o Souto Alto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se procedesse à aquisição de peças de origem da marca Mercedes à Firma Direitos, Lda., pelo valor de duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e sete escudos (247.727\$00).

Pedido de subsídio formulado por Nuno Manuel Matos Soares para deslocação à Guarda para frequência do 12º Ano - Disciplina de Matemática.

Na sequência da deliberação camarária de 25 de Janeiro findo, e após se ter constatado que não existe nenhum edital para fixar regras para atribuição destes subsídios que por várias vezes foram atribuídos a alunos que, não existindo no Concelho aulas nocturnas nas disciplinas que pretendiam frequentar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que fosse atribuído um subsídio de dez mil escudos (10.000\$00) mensais, ao Nuno Manuel Matos Soares, para deslocação à Guarda para frequência do 12º Ano - Disciplina de Matemática, enquanto não estiver empregado.

Pedido de indemnização pelos prejuízos causados na viatura Fiat matrícula PH-87-93 do Senhor Pedro Miguel Alves Registo.

Foi presente o Auto de Notícia, datado de 7 de Janeiro findo, desta Secretaria Municipal, em que dá conhecimento, após os depoimentos apresentados pelos Senhores João Lucas Leitão, Pedro Miguel Alves Registo, Vereador José Abrantes Serra, Fiscal Municipal José Manuel Batista Lucas e o Mecânico desta Autarquia João Saraiva Batista, que a viatura supra referenciada, por motivo de se encontrar partida uma tampa duma caixa de saneamento e esta estar sinalizada com pedras, danificou o cárter e a bomba de óleo da referida viatura, cujo orçamento para a sua reparação é no montante de duzentos e trinta nove mil oitocentos e oitenta e um escudos (239.881\$00).

A Câmara Municipal, após análise do referido Auto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder à reparação da viatura na oficina de Manuel Soares da Silva, com sede em Manteigas, que apresentou o respectivo orçamento, comprometendo-se esta Câmara a proceder à sua liquidação do valor de 239.881\$00.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 1/95 apresentada e que aqui se dá por



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

- Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra foi dado a conhecer o Programa das Comemorações do Feriado Municipal, cujas actividades se irão realizar entre os dias 25 do corrente mês a 5 de Março, convidando desde já o Executivo a estar presente.

Intervenção de Múncipes.

Presente o Múncipe José Carvalho Lucas, residente nesta Vila, que apresentou ao Executivo a seguinte questão:

Tendo adquirido em 1993 o lote nº 4 no Loteamento Industrial de Santo António-Manteigas, e atendendo à conjuntura nacional e à retracção económica que se verificou nessa data no sector dos têxteis, não pôde efectuar a escritura naquela data. É neste sentido que solicita ao Executivo a autorização, para que atendendo aos argumentos apresentados, lhe seja autorizado que possa ainda efectuar a escritura do respectivo lote.

A Câmara Municipal, após análise e ponderação do assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar o Múncipe a celebrar a escritura com esta Autarquia.

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a outorga e assinatura da escritura de compra e venda do referido lote.

Concurso Público, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, para Adjudicação da Empreitada do “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila” - Manteigas - 1ª. Fase.

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra referenciada em epígrafe, elaborado pelo Gabinete Técnico da Guarda, cujo orçamento ascende ao montante de oitenta e sete milhões de escudos (87.000.000\$00).

Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1º. Aprovar o projecto da obra em apreço.

2º. Aprovar o programa do concurso e caderno de encargos.

3º. Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:

1 - Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260-Manteigas.

2 - Concurso público nos termos do artigo 48º. do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

3 - a) Local de execução da obra - na Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas.

b) Os trabalhos a efectuar consistem na execução de muros em betão ciclópico, alvenarias, serralharias diversas, águas e esgotos e movimento de terras/demolições.

c) O preço base do concurso é de 87.000.000\$00, excluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.).

4 - Prazo para execução da obra - 300 dias, contados a partir da data da consignação dos trabalhos.

5 - a) O projecto, o programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Câmara, onde podem ser examinados, durante as horas normais de expediente.

b) Podem ser solicitadas cópias dos elementos referidos na alínea anterior até 20 dias após a publicação oficial deste anúncio, devendo os pedidos ser satisfeitos nos cinco dias úteis imediatos após a sua recepção.

c) O custo do projecto é de 15.000\$00 e de 30\$00 o custo de qualquer fotocópia, formato A4, solicitada de outros elementos, acrescidos do IVA à taxa de 17%.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

6 - a) Data, hora limite e endereço para apresentação das propostas - as propostas devem ser apresentadas, até às 16 horas, nos 30 dias seguintes ao da publicação do presente anúncio no Diário da República ou no primeiro dia útil que lhe seguir, caso o referido 30º. dia coincida com Sábado, Domingo ou feriado. As propostas podem ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas ou enviadas pelo CTT, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas e demais documentação deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes interessados directamente ou através de representante devidamente credenciado.

b) O acto público do concurso ocorrerá na primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Manteigas que se seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos. As reuniões ordinárias realizam-se na segunda e quarta Quarta-feira de cada mês.

8 - Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase do concurso.

9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, a prestar no prazo de seis dias após a data da recepção da comunicação da adjudicação, processando-se o seu reforço nos termos do artigo 192º. do Decreto-Lei nº 405/93.

10 - A empreitada é por série de preços e a modalidade de financiamento e pagamento é mensal, de acordo com as medições de trabalhos realizados.

11 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

12 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos - 2ª. subcategoria da 1ª. categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

13 - Prazo de validade das propostas - 66 dias contados da data do acto público do concurso.

14 - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios de apreciação das propostas, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, garantia de boa capacidade económica e financeira, preço e prazo de execução.

15 - É factor de ponderação a existência no currículo da empresa concorrente de obras de natureza semelhante.

16 - Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições constantes no Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Sociedade DA NASCENTE - Empres de Águas de Mesa de Manteigas, Lda.

Foi presente o requerimento registado sob o nº 433, da Sociedade supra referenciada, em que solicita certidão, de acordo com o nº 6 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 25/93, e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 100/91, de 15 de Março, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 282/93, de 17 de Agosto, e da Portaria nº 30/94, de 11 de Janeiro, que foi autorizada a localização da actividade industrial de Engarrafamento de Águas de Mesa no Loteamento Industrial da Lapa, Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas e que o Loteamento referenciado foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 1 de Fevereiro de 1993, com a área total de 11.537 metros quadrados.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, que se certificasse de conformidade com o solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta N^o 2/95, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do n^o. 2 do artigo 31^o. do Decreto-Lei n^o 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta as disponibilidades financeiras das rubricas orçamentais: “01.03.08”, “06.09.04.01” e “08.09.07”, aprovou as alterações propostas no montante de trinta e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil escudos (32.584.000\$00).

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano em curso, exarada a folha seis da acta n^o 1/95 e de conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 53^o. do Decreto-Lei n^o 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n^o 18/91, de 12 de Junho, que autorizou o pagamento das seguintes despesas:

Despesas a que respeitam as ordens de pagamento números 53 a 86, 88 a 163, 165 a 204, do montante de sete milhões quinhentos e oito mil oitocentos e vinte escudos e cinquenta centavos (7.508.820\$50).

Despesas a que respeitam as ordens de pagamento números 87 e 164, do montante de vinte e um milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove escudos (21.852.069\$00), tendo sido estas também autorizadas pela Câmara Municipal, por o montante ser superior a 800.000\$00.

Alterações ao Plano de Actividades

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4^o. do Decreto-Lei n^o 341/83, de 21 de Julho, aprovou as referidas alterações no montante de trinta e um milhões de escudos (31.000.000\$00) da verba inscrita nas rubricas orçamentais “06.09.04.01” - Recuperação do Largo da Liberdade, “08.09.07” - Apoio Actividades Económicas e Turísticas Mercados e Feiras e “08.09.07” - Mercado Municipal, Núcleo Desenvolvimento Empresarial para “08.09.03.08” - Parque de Animação da Relva da Reboleira.

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quarenta e nove milhões setecentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta escudos e cinquenta centavos (49.761.260\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte e uma horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes, e por mim _____, Chefe de Repartição que a redigi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
